



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202608000772719

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, bem como de conjuntos de mesas e cadeiras para refeitório, destinados aos Centros Educacionais Infantis do Poder Judiciário do Estado de Goiás, visando assegurar a adequada infraestrutura para o preparo, distribuição e consumo das refeições oferecidas às crianças atendidas pelas unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Centros Educacionais Infantis do Poder Judiciário do Estado de Goiás têm por finalidade prestar atendimento educacional a crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, filhos e netos de magistrados e servidores, mediante a oferta de serviços de educação infantil, em ambiente adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

2.2. Para o adequado funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos, utensílios e mobiliários adequados às atividades de cozinha e refeitório, de modo a assegurar condições de funcionalidade, ergonomia e eficiência na execução das atividades diárias.

2.3. A necessidade da contratação decorre, especialmente, de duas situações distintas e complementares: (I) - a implantação da estrutura de cozinha e refeitório do Centro Educacional Infantil Alzira Jayme de Souza; (II) - a necessidade de substituição de equipamentos e utensílios do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos que apresentam desgaste, corrosão, perda de eficiência ou condições de uso incompatíveis com a adequada prestação do serviço.

2.3.1. No Centro Educacional Infantil Alzira Jayme de Souza, encontra-se prevista a implantação da cozinha e do refeitório, conforme Processo Administrativo nº 202509000669154, em tramitação. A disponibilização desses ambientes demanda a aquisição dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários à sua estruturação e ao seu pleno funcionamento.

2.3.2. No Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos, avaliações das condições dos bens existentes evidenciaram que o fogão industrial e o fogão chapa modulado apresentam sinais de corrosão e perda de eficiência operacional. Foram identificados, ainda, utensílios que, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, já não atendem satisfatoriamente às condições necessárias para utilização eficiente. A substituição desses bens mostra-se necessária para reduzir riscos operacionais,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

preservar as condições adequadas de preparo e distribuição dos alimentos e garantir a continuidade das atividades.

2.4. A contratação está vinculada ao interesse público de assegurar o regular funcionamento dos Centros Educacionais Infantis, especialmente das atividades relacionadas à alimentação das crianças, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades próprias da educação infantil.

2.5. A aquisição dos bens também se justifica pela necessidade de reposição e estruturação patrimonial das unidades, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a implantação de nova estrutura e a necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das atividades institucionais, evitando interrupções, improvisações ou utilização de equipamentos em condições inadequadas.

2.6. Os bens a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade, facilidade de higienização e adequação ao uso institucional, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos Centros Educacionais Infantis e para o adequado funcionamento das respectivas estruturas de alimentação, em consonância com os princípios do interesse público, planejamento, eficiência e economicidade que orientam as contratações públicas.

2.8. A contratação está alinhada aos Macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026:

2.8.1. Promover a sustentabilidade: meio ambiente laboral sustentável está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos servidores, sendo esta estendida aos familiares matriculados no CEI.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO OBJETO

3.1. Garantia do objeto:

3.1.1. O prazo de garantia dos bens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos bens. Esta garantia é crucial para garantir que qualquer defeito ou falha que possa surgir seja prontamente corrigido pelo contratado ou por uma assistência técnica autorizada. Durante este período, o fornecedor é responsável pela substituição ou manutenção dos bens, sem custos adicionais para a Administração, seguindo as especificações técnicas e as normas de qualidade definidas pelo fabricante.

3.1.2. O prazo da garantia contratual não afasta a disposição contida no art. 26 e seus parágrafos, do Código de Defesa do Consumidor.



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

3.1.3. Durante este período, o fornecedor será responsável pela substituição ou conserto dos bens, sem custos adicionais para a Administração, seguindo as especificações técnicas e as normas de qualidade definidas pelo fabricante.

3.2. Certificação Técnica - requisitos mínimos de eficiência energética e certificação dos equipamentos

3.2.1. Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável ao tipo de equipamento, emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), atendendo à classificação de eficiência energética prevista na regulamentação vigente na data da entrega.

3.2.2. Atender aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelos regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes.

3.2.3. Possuir certificação de conformidade compulsória pelo INMETRO, quando aplicável ao equipamento, ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente.

3.2.4. Ser fornecido com etiqueta, selo ou documentação comprobatória da conformidade e da eficiência energética, quando exigidos pela regulamentação aplicável.

3.2.5. Atender integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT) e aos regulamentos técnicos vigentes relacionados à segurança elétrica, desempenho e eficiência energética.

3.3. Requisitos mínimos mobiliários

3.3.1. O mobiliário deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade (Selo INMETRO), o qual deverá estar evidenciado no catálogo dos produtos.

3.3.2. A exigência do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO para o mobiliário escolar fundamenta-se na Portaria INMETRO nº 401/2020, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares, com foco na segurança, ergonomia e durabilidade dos produtos destinados ao uso por crianças em ambiente escolar.

3.3.3. O cumprimento da referida norma é obrigatório para fabricantes, importadores e comerciantes de móveis escolares, sendo o selo do INMETRO o instrumento de comprovação de que o produto atende aos critérios técnicos e de segurança estabelecidos.

3.3.4. Certificação de Cadeia de Custódia CERFLOR (NBR 14790) ou FSC: Certificado válido para os itens de mobiliário de madeira ou que contenham madeira (incluindo painéis de MDP e MDF).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

3.3.5. Para mobiliário fabricado com painéis de MDP ou MDF, o proponente deverá apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR (nacional) ou FSC (internacional) do fabricante dos painéis utilizados, ou o próprio Certificado de Cadeia de Custódia do proponente/fabricante do mobiliário que comprove a rastreabilidade e a origem sustentável dos painéis.

3.3.6. A exigência do certificado visa comprovar que a madeira utilizada na fabricação dos móveis é oriunda de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, com rastreabilidade garantida.

3.3.7. Os programas Forest Stewardship Council (FSC) e CERFLOR asseguram que a exploração dos recursos florestais ocorre de forma controlada, ambientalmente responsável e em conformidade com as normas vigentes.

3.3.8. A medida está alinhada às diretrizes do Caderno Técnico – Gabinete da Presidência do TJGO e promove a sustentabilidade na aquisição de mobiliário, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e conjunto de mesas com cadeiras para atender as demandas de alimentação das crianças matriculadas nos Centros Educacionais Infantis do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

4.2. A estimativa do quantitativo de equipamentos, utensílios e mobiliários a serem adquiridos foi calculada com base na identificação dos itens que necessitam de substituição no CEI Des. Mauro Campos, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, bem como nos itens necessários para equipar a cozinha e refeitório no CEI Fórum Cível.

LOTE 1 - Utensílios de cozinha em geral						
Item	Descrição	CEI Des. Mauro Campos (un.)	CEI Alzira Jayme de Souza (un.)	Qtd Total (un.)	Valor unitário	Valor TOTAL
01	AMASSADOR DE ALHO (PILÃO E SOCADOR) Descrição: - Pilão com socador, confeccionado em aço inoxidável resistente, acabamento liso, resistente à corrosão, de fácil higienização. Dimensões aproximadas:	02	02	04	R\$ 88,55	R\$ 354,20

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	Socador: 20 cm Diâmetro do pilão: 10 a 14 cm Altura do pilão: 10 a 15 cm					
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA (N. 5) Descrição: - Fabricada em alumínio polido, de alta resistência, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas – bordas reforçadas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 45 cm - Largura: 32 cm - Altura: 5 cm - Espessura mínima: 1,5 mm.	06	06	12	R\$ 47,54	R\$ 570,48
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA RASA (N. 5) Descrição: - Fabricada em alumínio polido, de alta resistência, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas – bordas reforçadas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 45 cm - Largura: 32 cm - Altura: 2 cm - Espessura mínima: 1,5 mm.	06	06	12	R\$ 64,92	R\$ 779,04
04	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA (N.4) Descrição:	06	06	12	R\$ 35,08	R\$ 420,96



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Fabricada em alumínio polido, de alta resistência, linha industrial, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas – bordas reforçadas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Comprimento: 38 cm - Largura: 26 cm - Altura: 5 cm - Espessura mínima: 1,5 mm.					
05	BACIA GRANDE (30 L) <u>Descrição:</u> - Confeccionada em polipropileno atóxico de alta resistência, resistente a impactos, superfície lisa e de fácil higienização; - Design redondo; - Capacidade aproximada: 30 L; - Diâmetro aproximado: 45 cm		04	04	R\$ 37,12	R\$ 148,48
06	BACIA MEDIA (17 L) <u>Descrição:</u> - Confeccionada em polipropileno atóxico de alta resistência, resistente a impactos, superfície lisa e de fácil higienização; - Design redondo; - Capacidade aproximada: 17 L; - Diâmetro aproximado: 40 cm		06	06	R\$ 43,39	R\$ 260,34
07	BACIA PEQUENA (8 L) <u>Descrição:</u> - Confeccionada em polipropileno atóxico de alta resistência, resistente a impactos, superfície lisa e de fácil higienização; - Design redondo; - Capacidade aproximada: 8 L;		06	06	R\$ 29,52	R\$ 177,12

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, DIRETOR(A) DE, DIVISÃO, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334927500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Diâmetro aproximado: 32 cm					
08	BATEDOR MANUAL EM ARAME (FOUET) GRANDE Descrição: - Batedor manual confeccionado em aço inoxidável, com fios resistentes, cabo ergonômico em aço inoxidável ou polipropileno atóxico; - Comprimento aproximado: 35 cm.	02	02	04	R\$ 61,26	R\$ 245,04
09	BATEDOR MANUAL EM ARAME (FOUET) PEQUENO Descrição: - Batedor manual confeccionado em aço inoxidável, com fios resistentes, cabo ergonômico em aço inoxidável ou polipropileno atóxico; - Comprimento aproximado: 25 cm.	02	02	04	R\$ 42,47	R\$ 169,88
10	BANDEJA DE POLIPROPILENO Descrição: - Bandeja confeccionada em polipropileno atóxico, resistente a impactos, bordas elevadas, superfície lisa, adequada ao transporte e organização de alimentos e utensílios; empilhável; Dimensões aproximadas: - Comprimento: 45 cm - Largura: 35 cm - Altura: 2,5 cm	10	10	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 30 Descrição: - Confeccionada em alumínio fundido de alta resistência, com asas inteiriças em alumínio, sem complemento com		03	03	R\$ 158,24	R\$ 474,72

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS**, Diretor(a) de, Divisão, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 1334927500438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	madeira, tampa em alumínio. - Espessura mínima do alumínio: 4 mm - Diâmetro aproximado: 30 cm					
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 34 Descrição: - Confeccionada em alumínio fundido de alta resistência, com asas inteiriças em alumínio, sem complemento com madeira, tampa em alumínio. - Espessura mínima do alumínio: 4 mm - Diâmetro aproximado: 34 cm		03	03	R\$ 277,88	R\$ 833,64
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 40 Descrição: - Confeccionada em alumínio fundido de alta resistência, com asas inteiriças em alumínio, sem complemento com madeira, tampa em alumínio. - Espessura mínima do alumínio: 4 mm - Diâmetro aproximado: 40 cm		03	03	R\$ 397,41	R\$ 1.192,23
14	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 50 Descrição: - Confeccionada em alumínio fundido de alta resistência, com asas inteiriças em alumínio, sem complemento com madeira, tampa em alumínio. - Espessura mínima do alumínio: 4 mm - Diâmetro aproximado: 50 cm	01	02	03	R\$ 644,41	R\$ 1.933,23
15	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 35 L Descrição: - Confeccionada em polietileno ou polipropileno resistente, incluindo a tampa. - Com alça lateral ergonômica para		01	01	R\$ 116,05	R\$ 116,05

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	facilitar o transporte. - Capacidade aproximada: 35 L					
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 18 L Descrição: - Caldeirão em alumínio de alta resistência, com tampa e alças reforçadas, acabamento liso e resistente ao uso profissional. - Espessura mínima do alumínio: 3 mm - Capacidade aproximada 18 litros		02	02	R\$ 141,97	R\$ 283,94
17	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 L Descrição: - Caldeirão em alumínio de alta resistência, com tampa e alças reforçadas, acabamento liso e resistente ao uso profissional. - Espessura mínima do alumínio: 3 mm - Capacidade aproximada: 45 litros		01	01	R\$ 236,33	R\$ 236,33
18	COLHER DE SERVIR / DE ARROZ Descrição: - Confeccionada aço inoxidável resistente, peça inteiriça ou cabo firmemente fixado; - Comprimento aproximado: 30 cm	05	10	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50
19	CUSCUZEIRA GRANDE Descrição: - Confeccionada em alumínio de alta espessura, composta por panela, recipiente perfurado e tampa, adequada para uso profissional. - Capacidade aproximada: 4 L.	02	02	04	R\$ 82,29	R\$ 329,16
20	DESCASCADOR DE LEGUMES Descrição: - Descascador manual com lâmina em	10	10	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno ou material equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização. - Comprimento aproximado: 20 cm					
21	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Descrição: - Confeccionado em alumínio, de furos grossos, com pé e asas de alumínio. - Design tipo tacho - Espessura mínima: 2 mm. - Diâmetro aproximado: 40 cm. - Altura aproximada: 20 cm.		02	02	R\$ 91,30	R\$ 182,60
22	ESCUMADEIRA PEQUENA Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável resistente, peça inteira ou com cabo firmemente fixado, resistente à corrosão, com perfurações uniformes, acabamento liso e polido; - Comprimento aproximado: 30 cm.		04	04	R\$ 18,76	R\$ 75,04
23	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável resistente, de alta resistência, com disco perfurado de grande diâmetro, resistente a altas temperaturas e ao uso contínuo em panelas de grande capacidade. - Comprimento aproximado: 50 cm.		02	02	R\$ 34,18	R\$ 68,36
24	ESPREMEDOR MANUAL DE LIMÃO Descrição: - Espremedor manual tipo alicate, confeccionado em alumínio fundido ou aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso, cabo anatômico e	02	02	04	R\$ 50,52	R\$ 202,08

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS**, Diretor(a) de, Divisão, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 133492500438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	articulação reforçada, próprio para extração eficiente de suco de limões e frutas cítricas.					
25	ESPÁTULA PERFURADA/VAZADA PARA SUPERFÍCIE ANTIADERENTE Descrição: - Confeccionada em silicone atóxico, resistente a altas temperaturas, apropriada para utensílios com revestimento antiaderente. - Espessura aproximada: 3 mm. - Comprimento aproximado: 35 cm.	02	06	08	R\$ 21,30	R\$ 170,40
26	ESPÁTULA PROFISSIONAL CURVA PARA CHAPA Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável resistente, lâmina curva rígida, cabo anatômico em polipropileno de alta resistência, resistente a altas temperaturas, indicada para manipulação de alimentos em chapas e grelhas. - Comprimento aproximado: 20 cm	02	02	04	R\$ 23,93	R\$ 95,72
27	ESPÁTULA PROFISSIONAL RETA PARA CHAPA Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável resistente, lâmina reta rígida, cabo anatômico em polipropileno de alta resistência, resistente a altas temperaturas, indicada para manipulação de alimentos em chapas e grelhas. - Comprimento aproximado: 20 cm	02	02	04	R\$ 24,58	R\$ 98,32
28	ESPÁTULA RASPADORA SUPERFÍCIE DE UTENSÍLIOS (PÃO DURO)	02	06	08	R\$ 18,20	R\$ 145,60



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	Descrição: - Confeccionada em silicone atóxico; peça inteira, sem emendas, resistente a altas temperaturas; - Comprimento aproximado: 30 cm.					
29	FACA PARA CORTE DE PÃO Descrição: - Lâmina confeccionada em aço inoxidável, com fio serrilhado, cabo anatômico em aço inox monobloco ou polipropileno antibacteriano; - Comprimento total aproximado: 30 cm.	02	04	06	R\$ 31,50	R\$ 189,00
30	FACA PARA USO GERAL Descrição: - Lâmina confeccionada em aço inoxidável, com fio liso, cabo anatômico em aço inox monobloco ou polipropileno antibacteriano, firmemente fixado a lâmina; - Comprimento total máximo: 30 cm.	02	06	08	R\$ 73,44	R\$ 587,52
31	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20 CM Descrição: - Frigideira de uso profissional, confeccionada em alumínio de alta espessura (mínimo 2,5 mm), revestimento interno antiaderente de alta resistência, livre de PFOA, cabo anatômico resistente ao calor e compatível com fogões a gás; - Diâmetro aproximado: 20 cm - Altura aproximada: 5 cm	04	04	08	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
32	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 40 CM Descrição: - Frigideira de uso profissional, confeccionada em alumínio de alta		02	02	R\$ 202,21	R\$ 404,42

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, DIRETOR(A) DE, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 1334927500538 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	espessura (mínimo 2,5 mm), revestimento interno antiaderente de alta resistência, livre de PFOA, cabo anatômico resistente ao calor e compatível com fogões a gás; - Diâmetro aproximado: 40 cm - Altura aproximada: 5 cm					
33	JOGO / CONJUNTO DE COLHERES MEDIDORAS Descrição: - Confeccionadas em aço inoxidável resistente ou polipropileno atóxico de alta resistência, com identificação permanente das medidas. - Conjunto composto por, no mínimo, 5 colheres medidoras com capacidades padronizadas (1/4 colher de chá, 1/2 colher de chá, 1 colher de chá, 1/2 colher de sopa e 1 colher de sopa).	02	02	04	R\$ 25,49	R\$ 101,96
34	JOGO DE CORTADORES MASSA REDONDOS Descrição: - Confeccionados em aço inoxidável, de alta resistência, próprios para uso alimentício, com bordas de corte uniformes e acabamento sem rebarbas. - Composto por, no mínimo, 6 cortadores circulares de diferentes diâmetros.	02	02	04	R\$ 28,76	R\$ 115,04
35	JOGO DE POTES EM ALUMÍNIO PARA MANTIMENTOS Descrição: - Conjunto de recipientes confeccionados em alumínio, com tampas ajustáveis, resistentes à corrosão e ao uso contínuo, adequado para armazenamento de alimentos secos	01	01	02	R\$ 147,76	R\$ 295,52

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334927500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Conjunto composto por, no mínimo, 4 potes de diferentes capacidades – 1 a 5 L.					
36	JOGO DE POTES EM PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS Descrição: - Confeccionados em polipropileno (PP) atóxico, livre de BPA, com tampas de fechamento seguro, resistentes a impactos, próprios para contato com alimentos e de fácil higienização. - Conjunto composto por, no mínimo, 4 recipientes de diferentes capacidades.	02	02	04	R\$ 62,49	R\$ 249,96
37	JOGO / CONJUNTO DE XÍCARAS MEDIDORAS Descrição: - Confeccionadas em aço inoxidável resistente ou polipropileno atóxico de alta resistência, com identificação permanente das medidas; - Conjunto composto por, no mínimo, 4 xícaras medidoras com capacidades padronizadas (1/4, 1/3, 1/2 e 1 xícara).	02	02	04	R\$ 50,42	R\$ 201,68
38	LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL 100 L Descrição: - Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de alta resistência, com tampa acionada por pedal reforçado, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza, superfície lisa de fácil higienização, compatível com sacos de lixo de capacidade correspondente. - Capacidade: 100 L		02	02	R\$ 254,01	R\$ 508,02
39	LUVAS TÉRMICAS Descrição:	02	02	04	R\$ 193,53	R\$ 774,12

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS** / **MAURO CAMPOS**, DIRETOR(A) DE, DIVISÃO, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 1334022500438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Par de luvas térmicas para uso culinário; - Confeccionadas em material externo antiderrapante, resistente ao calor (aramida, algodão reforçado com tratamento térmico, silicone de alta resistência) e isolamento térmico interno; - Resistência térmica mínima: 250 °C para contato intermitente; - Comprimento suficiente para proteção das mãos e parte dos antebraços: mínimo de 35 cm,					
40	PÁ / REMO CULINÁRIO Descrição: - Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, resistente e apropriado para suportar temperaturas superiores a 100° C, peça inteiriça ou com cabo em inox, de fácil higienização - Comprimento aproximado: 50 a 60 cm - Espessura mínima: 1,2 cm	04	04	08	R\$ 72,55	R\$ 580,40
41	PANELA DE PRESSÃO 10 L Descrição: - Confeccionada em alumínio de alta espessura (mínimo 3 mm). Tampa com sistema de fechamento externo, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança, trava de segurança. - Cabos/alças em material isolante térmico, em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. - Linha profissional - Capacidade: 10 L	02	02	04	R\$ 368,02	R\$ 1.472,08
42	PANELA DE PRESSÃO 20 L Descrição:	01	01	02	R\$ 586,25	R\$ 1.172,50



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Confeccionada em alumínio de alta espessura (mínimo 3 mm); - Tampa com sistema de fechamento externo, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança, trava de segurança - Cabos/alças em material isolante térmico, em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. - Linha profissional - Capacidade: 20 L					
43	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL / RESTAURANTE, N. 34 Descrição: - Confeccionada em alumínio polido de alta resistência, linha hotel/restaurante; - Espessura mínima de 3 mm, com tampa em alumínio e alças reforçadas do mesmo material; - Diâmetro aproximado: 34 cm	01	01	02	R\$ 211,07	R\$ 422,14
44	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL / RESTAURANTE, N. 40 Descrição: - Confeccionada em alumínio polido de alta resistência, linha hotel/restaurante; - Espessura mínima de 3 mm, com tampa em alumínio e alças reforçadas do mesmo material; - Diâmetro aproximado: 40 cm	01	01	02	R\$ 237,42	R\$ 474,84
45	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS Descrição: - Confeccionado em aço inoxidável resistente, modelo monobloco, com extremidades anatômicas, dentadas para melhor apreensão dos alimentos e de fácil higienização; - Comprimento aproximado: 20 cm.	04	06	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS** / **MAURO CAMPOS**, DIRETOR(A) DE, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **134022500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

46	PENEIRA METÁLICA 30 cm Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável, com tela fina para coar líquidos. - Diâmetro aproximado: 30 cm.	02	02	04	R\$ 32,17	R\$ 128,68
47	PENEIRA METÁLICA 20 cm Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável, com tela fina para coar líquidos. - Diâmetro aproximado: 20 cm.	02	02	04	R\$ 28,50	R\$ 114,00
48	PENEIRA METÁLICA 8 cm Descrição: - Confeccionada em aço inoxidável, com tela fina para coar líquidos. - Diâmetro aproximado: 8 cm	04	04	08	R\$ 18,05	R\$ 144,40
49	PINCEL CULINÁRIO Descrição: - Confeccionado em silicone de grau alimentício, atóxico, livre de BPA, resistente a temperaturas mínimas de 220 °C, com cerdas flexíveis e de peça única ou firmemente fixadas, que não desprendam durante o uso. - Cabo ergonômico confeccionado em silicone, polipropileno de alta resistência ou aço inoxidável - Comprimento aproximado: 20 cm.	03	03	06	R\$ 25,28	R\$ 151,68
50	PRATO DE VIDRO Descrição: - Confeccionado em vidro temperado, resistente a impactos e a choques térmicos.	50	50	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS** (Diretor de Gestão de Pessoas) em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334927500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Modelo prato fundo, cor translúcida, superfície lisa, sem ranhuras, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 3,2 cm - Diâmetro da boca: 22 cm - Largura da aba: 3 cm					
51	RALADOR E DESCASCADOR DE LEGUMES <u>Descrição:</u> - Descascador manual com lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno ou material equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização. - Comprimento aproximado: 25 cm	05	05	10	R\$ 21,06	R\$ 210,60
52	RALADOR MANUAL 4 FACES <u>Descrição:</u> - Confeccionado em aço inoxidável resistente, com quatro faces de corte (fino, grosso, fatiador e triturador), base estável e alça anatômica, resistente à corrosão e de fácil higienização.	03	03	06	R\$ 66,25	R\$ 397,50
53	ROLO DE ABRIR MASSAS <u>Descrição:</u> - Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico ou aço inoxidável, superfície lisa, resistente à umidade, adequado ao uso culinário. - Comprimento aproximado: 40 cm	02	02	04	R\$ 138,10	R\$ 552,40
54	TÁBUA PARA CORTE <u>Descrição:</u> - Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, resistente a impactos, cortes e umidade, superfície	05	05	10	R\$ 83,23	R\$ 832,30

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, DIRETOR(A) DE, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **134022500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	lisa, não porosa, de fácil higienização. - Espessura mínima: 10 mm. <u>Dimensões aproximadas</u> Comprimento: 50 cm Largura: 30 cm					
55	TIGELA/VASILHA/TRAVESSA REFRATÁRIA DE VIDRO COM TAMPA GRANDE <u>Descrição:</u> - Tigela de vidro com tampa plástica de fechamento hermético. - Design quadrado, cor translúcida; - Capacidade aproximada: 2 L. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 10 cm - Largura: 20 cm x 20 cm		10	10	R\$ 57,92	R\$ 579,20
56	TIGELA/VASILHA/TRAVESSA REFRATÁRIA DE VIDRO COM TAMPA PEQUENA <u>Descrição:</u> - Tigela de vidro com tampa plástica de fechamento hermético. - Design quadrado, cor translúcida; - Capacidade aproximada: 0,5 litro. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 6 cm - Largura: 13 cm x 13 cm		10	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
Total					R\$ 24.697,92	
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 24.697,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)						



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

LOTE 2 – Equipamentos e Eletrodomésticos de pequeno porte - portáteis

Item	Descrição	CEI Des. Mauro Campos (un.)	CEI Alzira Jayme de Souza (un.)	Qtd Total (un.)	Valor unitário	Valor TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL DE BANCADA Descrição: - Estrutura em aço inoxidável ou aço-carbono, com pintura epóxi ou similar, ou fabricada em plástico ABS; - Prato de pesagem em aço inox; - Capacidade aproximada de 30kg, precisão de 1g; - Funções mínimas: Tarar, Zerar, Ligar/Desligar e desligamento automático; - Pés reguláveis; - Alimentação por bateria recarregável ou fonte bivolt.	01	02	03	R\$ 677,32	R\$ 2.031,96
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA Descrição: - Sistema de batimento planetário; - Tigela em aço inox com capacidade de 4L a 5L; - Base robusta com pés antiderrapantes; - Acessórios mínimos inclusos: batedores para massas leves, médias e pesadas (globo, raquete e gancho); - Potência mínima de 700W; - Voltagem: 220 V.	01	02	03	R\$ 397,06	R\$ 1.191,18
03	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS OU EXTRATOR DE SUCOS Descrição: - Corpo em aço inox ou polipropileno de alta resistência; - Bacia / copo superior em aço inoxidável ou alumínio, desmontável;		02	02	R\$ 463,50	R\$ 927,00

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS** / **ALZIRA JAYME DE SOUZA**, Diretores, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 1334022500438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Acompanhar carambolas para limão e laranja e peneira; - Motor com potência aproximada de 0,25 CV a 0,5 CV; - Voltagem: 220 V.					
04	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO Descrição: - Capacidade útil mínima de 2 L; - Jarra fabricada em material transparente e de alta resistência a impacto; Potencia mínima de 1.200W; - Conjunto de lâminas em aço inoxidável, removíveis ou em sistema que permita fácil higienização; - Múltiplas velocidades e função pulsar; - Nível de ruído compatível com equipamentos domésticos da categoria. - Voltagem: 220 V.	02	02	04	R\$ 204,68	R\$ 818,72
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L Descrição: - Liquidificador industrial, para uso em bancada; - Copo com capacidade útil mínima de 2,5 L, fabricado em aço inoxidável resistente, com acabamento perfeito sem frestas ou bordas cortantes; - Com tampa em material atóxico e sobre tampa para adição de ingredientes durante o uso; - Conjunto de lâminas em aço inoxidável de alta resistência; - Motor com potência mínima de 0,5 CV, baixa rotação, sistema de acionamento eficiente e baixo nível de vibração e ruído; - Voltagem: 220 V.		02	02	R\$ 1.166,91	R\$ 2.333,82
06	MIXER		02	02	R\$ 184,84	R\$ 369,68

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS**, DIRETOR(A) DE, DIVISÃO, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334022500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	Descrição: - Corpo em plástico ABS ou aço inox; - Haste e lâminas em aço inox; - Potência mínima de 400 W; - Desmontável para permitir melhor higienização; - Voltagem: 220 V.					
07	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: - Multiprocessador de alimentos, modelo doméstico; - Funções mínimas de triturar, emulsificar, bater, triturar, fatiar, cortar e pulsar. - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inox; - Tigela confeccionada em aço inox ou material de alta resistência, com capacidade mínima de 2 L; - Trava de segurança; - Motor com potência mínima de 1000 W; - Voltagem 220 V.	01	02	03	R\$ 331,88	R\$ 995,64
08	PROCESSADOR OU TRITURADOR DE TEMPEROS Descrição: - Destinado ao processamento de pequenas quantidades de alimentos, especialmente temperos; - Capacidade da tigela: 300 a 500 mL; - Confeccionado em aço inox; -Possuir lâmina em aço inoxidável, sistema de acionamento por pressão ou botão; - Potência mínima de 250 W; - Voltagem 220 V.	02	02	04	R\$ 156,77	R\$ 627,08
Total		R\$ 9.295,08				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 9.295,08 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos)						

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, DIRETOR(A) DE, DIVISÃO, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334022500538** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

LOTE 3 – Equipamentos destinados à cocção e ao preparo de alimentos em escala profissional						
Item	Descrição	CEI Des. Mauro Campos (un.)	CEI Alzira Jayme de Souza (un.)	Qtd Total (un.)	Valor unitário	Valor TOTAL
01	CHAPA LISA DE SOBREPOR Descrição: - Chapa bifeteira para sobrepor em fogão industrial, confeccionada em ferro fundido de uso alimentício, próprio para contato com alimentos e adequado para superfícies de cocção; - Espessura mínima de 6 mm; - Superfície lisa; - Com bordas de contenção e coletor de gordura; - Resistente a altas temperaturas e deformações, com acabamento que permita adequada higienização e manutenção. - Dimensões aproximadas: 40 x 40 cm	02	02	04	R\$ 374,62	R\$ 1.498,48
02	FOGÃO INDUSTRIAL – COM 8 QUEIMADORES Descrição do fogão: - Fogão industrial de baixa pressão, à gas; - Estrutura em aço inoxidável, com grelhas de 40x40 cm, confeccionadas em ferro fundido; - Com 8 queimadores, todos com as chamas duplas ou com 4 chamas simples e 4 chamas duplas, de medidas aproximadas de 12 cm e 18 cm, também confeccionadas em ferro fundido; - Com tubo distribuidor de gás com acabamento cromado, com manípula	01	01	02	R\$ 8.067,21	R\$ 16.134,42



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	para forno (espera forno) e grades, na parte inferior, compatíveis com a sustentação de forno acoplado. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Largura 201 cm; - Altura 82 cm; - Comprimento 106 cm.					
03	FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO <u>Descrição do Forno Industrial</u> - Forno industrial, a gás, para ser acoplado no fogão – compatível com o fogão descrito no item 02; - Capacidade: 90L; - Estrutura externa em aço inox; - Estrutura interna esmaltada, com isolamento térmico; - Com uma grelha e trilhos de apoio reguláveis; - Com controle de chama no varão do fogão (tubo distribuidor de gás); <u>Dimensões aproximadas:</u> - Largura: 55 a 70 cm; - Altura: 30 a 45 cm; - Profundidade: 65 a 80 cm.	01		01	R\$ 1.325,98	R\$ 1.325,98
04	FORNO A GÁS, DUPLO, COM PEDRA REFRATÁRIA <u>Descrição:</u> - Estrutura em aço inox (laterais, frente e teto externos) e cavalete reforçado em aço-carbono, com duas câmaras; - Sistema de abertura de vidro tipo guilhotina; - Queimadores em aço tubular, em sistema de gaveta; - Com pedras refratárias; - Com bandejas coletoras de resíduos em chapa resistente; - Com uma grelha reforçada por câmara e trilhos de apoio reguláveis;		01	01	R\$ 7.017,30	R\$ 7.017,30

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **134022500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	- Apresentar 1 termostato por câmara, na parte externa. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Profundidade 97 cm - Comprimento 112 cm - Altura 189 cm					
05	FORNO ELÉTRICO <u>Descrição:</u> - Forno elétrico de bancada; - Capacidade interna: superior a 45 litros; - Potência mínima: 1.800 W; - Voltagem: 220 V; - Controle de temperatura regulável; - Faixa de temperatura: mínimo de 50°C a 250°C; - Resistências superior e inferior; - Porta com visor em vidro temperado; - Com no mínimo uma prateleira removível e 3 posições para encaixe; - Bandeja coletora removível. - Certificação INMETRO; <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 35 a 45 cm; - Largura: 55 a 70 cm; - Profundidade: 40 a 55 cm.	01	01	02	R\$ 487,71	R\$ 975,42
Total		R\$ 26.951,60				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 26.951,60 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)						

LOTE 4 - Equipamentos destinados à conservação e armazenamento refrigerado de alimentos

Item	Descrição	CEI Des. Mauro Campos (un.)	CEI Alzira Jayme de Souza (un.)	Qtd Total (un.)	Valor unitário	Valor TOTAL
------	-----------	-----------------------------	---------------------------------	-----------------	----------------	-------------

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360- cei@tigo.ius.br

Assinado digitalmente por: **MARILMA DA HEINIA MORAES ASSIS** DIRETOR(a) Aut. Des. Div. ISÃO, 20/06/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código 134022500438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

01	FREEZER HORIZONTAL INVERTER <u>Descrição:</u> - Freezer horizontal com função dupla de freezer e refrigerador; - Capacidade de aproximadamente 500 L - Controle de temperatura regulável; - Voltagem: 220 V; - Tampa basculante com vedação magnética; - Dreno para degelo e limpeza; - Baixo nível de ruído. - Classificação energética conforme regulamentação vigente; - Certificação INMETRO. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 90 a 100 cm; - Largura: 150 a 170 cm; - Profundidade: 65 a 80 cm.		01	01	R\$ 3.984,62	R\$ 3.984,62
02	FREEZER VERTICAL <u>Descrição:</u> - Freezer vertical com capacidade aproximada de 230 L; - Controle de temperatura regulável; - Prateleiras e/ou gavetas internas; - Dreno para degelo e limpeza; - Voltagem: 220 V. - Classificação energética conforme regulamentação vigente; - Certificação INMETRO. <u>Dimensões aproximadas:</u> - Altura: 145 a 175 cm; - Largura: 55 a 65 cm; - Profundidade: 60 a 70 cm.	02	01	03	R\$ 3.331,30	R\$ 9.993,90
Total		R\$ 13.978,52				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 13.978,52 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)						

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS DE SOUZA**, DIRETOR(A) DE, DIVISÃO, 202608000772719, 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **134022500538** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

LOTE 5 – Mobiliários para Refeitório						
Item	Descrição	CEI Des. Mauro Campos (un.)	CEI Alzira Jayme de Souza (un.)	Qtd Total (un.)	Valor unitário	Valor TOTAL
01	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR 6 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO <u>Descrição das mesas:</u> Especificações gerais/similar: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura entre 18 e 25 mm, material de 1ª qualidade com cantos arredondados, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico ou similar; pés confeccionados em aço/ferro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; pintura dos elementos metálicos. <u>Dimensões aproximadas das mesas:</u> - Comprimento aproximado: 150 cm - Largura aproximada: 76 cm - Altura aproximada: 59 cm - Cor: cinza claro <u>Descrição das cadeiras:</u> Especificações gerais/similar: - Cadeira infantil em polipropileno, resistente. empilhável; assento e encosto em polipropileno; estrutura em tubo de aço resistente/durável; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; pintura dos elementos metálicos. <u>Dimensões aproximadas das cadeiras:</u> - Altura aproximada do assento ao chão:		06	06	R\$ 1.776,33	R\$ 10.657,98



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	33 cm - Cor: amarela					
Total		R\$ 10.657,98				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 10.657,98 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)						

4.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 85.581,10 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos)**. O resultado detalhado da pesquisa de preços encontra-se apresentado no Mapas Geral e Estimativo, anexo aos autos.

4.4. O valor máximo estimado para esta contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços em sítios eletrônicos bem como em contratações similares de outros órgãos públicos, nos termos do Decreto Estadual n.º 9.900, de 7 de julho de 2021.

4.5. Conforme artigo 4º do Decreto Judiciário nº 3.136/2025, caberá à Diretoria de Contratações a convalidação da estimativa de preços elaborada pela área demandante, podendo complementá-la ou realizar nova pesquisa.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objeto da presente contratação trata-se de bem comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

5.2. Modalidade de Seleção: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica.

5.3. Critério de Julgamento: O critério de julgamento a ser utilizado será o de Menor Preço por Lote.

5.3.1. Considerando a natureza e as características dos bens que compõem o objeto da contratação, optou-se pelo parcelamento da aquisição em lotes, agrupando-se os itens de acordo com sua similaridade, finalidade de uso, características técnicas e segmento de fornecimento, de modo a proporcionar maior racionalidade à contratação e preservar a competitividade do certame.

5.3.2. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que os itens apresentam diferentes características construtivas, níveis de complexidade, formas de utilização, condições de fornecimento e segmentos de mercado.

5.3.3. A divisão proposta busca, portanto, permitir que empresas com capacidade técnica e comercial compatível com cada lote de produtos possam participar da contratação, conforme seu ramo habitual de fornecimento.



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

5.3.3.1. Lote 1: Itens destinados às atividades rotineiras de preparo, manipulação, acondicionamento e serviço de alimentos, apresentando características de fornecimento e mercado consumidor semelhantes.

5.3.3.2. Lote 2: Equipamentos e eletrodomésticos de pequeno porte destinados ao processamento e preparo de alimentos.

5.3.3.3. Lote 3: Equipamentos destinados à cocção e ao preparo de alimentos em escala profissional, incluindo chapa, fogão industrial e fornos a gás e elétrico. Trata-se de equipamentos de maior porte e complexidade, que possuem características técnicas distintas dos utensílios e eletrodomésticos de pequeno porte, sendo usualmente comercializados por empresas especializadas em equipamentos para cozinhas profissionais e industriais.

5.3.3.4. Lote 4: Equipamentos destinados à conservação e armazenamento refrigerado de alimentos, especificamente freezer horizontal e freezer vertical. A reunião desses itens em lote específico decorre da similaridade de sua finalidade, natureza e segmento de fornecimento.

5.3.3.5. Lote 5: Conjuntos de mesas e cadeiras destinados ao refeitório, apresentando natureza distinta dos demais materiais e equipamentos. Este item foi selecionado em lote específico pela natureza e segmento de fornecimento.

5.3.4. O parcelamento em 5 (cinco) lotes apresenta-se adequado às características do objeto e às condições de fornecimento, por reunir bens com maior afinidade em cada grupo, favorecer a participação de fornecedores dos respectivos segmentos e proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.

5.4. Participação de Consórcio: Para a presente aquisição não será admitida a participação de consórcios.

5.4.1. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou grande vulto econômico”, o que não é o caso dos objetos sob exame.

5.4.2. A vedação quanto à participação de consórcio na presente contratação não limitará a competitividade.

5.4.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, atenta contra o Princípio da Competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, atingindo a vantajosidade almejada pela Administração.

5.5. Tratamento diferenciado para ME e EPP:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

5.5.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP em todos os lotes, uma vez que o valor estimado individual de cada lote não ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:

6.1.1. Atender às exigências e especificações constantes no Termo de Referência, em estrita conformidade com as especificações ali descritas.

6.1.2. Conter a indicação do nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone, nome do preposto ou representante legal e dados bancários da empresa proponente.

6.1.3. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado, bem como sua instalação.

6.1.4. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ou assinada por meio de sistema de assinatura eletrônica.

6.1.5. Conter a identificação precisa dos objetos que se pretende fornecer, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado de **catálogo, contendo imagem, cores disponíveis, desenho técnico do produto (medidas), modelo e marca.**

6.1.6. Conter prazo de garantia do fabricante.

6.1.7. Conter valores unitário e total de cada item.

6.1.8. Conter prazo de entrega do objeto.

6.1.9. Conter prazo de vencimento da proposta.

6.1.10. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional.

6.2. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

6.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

7.1. Após o envio do e-mail com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a CONTRATADA não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

7.2. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, movimentação, entrega, instalação, montagem (quando aplicável), nivelamento, fixação, realização de testes de funcionamento e colocação em plena operação dos equipamentos, no local indicado pela Administração, bem como pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

7.2.1 A instalação deverá observar as especificações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as condições do ambiente de instalação, cabendo à contratada sanar, às suas expensas, quaisquer defeitos, danos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

7.3. O **prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias** corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.4. O prazo poderá ser prorrogado mediante autorização prévia deste Tribunal.

7.5. A entrega dos equipamentos/utensílios e mobiliários, deverá ser agendada, via telefone (62) 99228-3738, devendo ser realizada, na Rua 6, Qd. 24, Lt. 3, Polo Empresarial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74985-105, no período compreendido entre 8h e 17h, nos dias úteis.

7.6. Nos termos do art. 140, inc. II, "a", da Lei 14.133/2021, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável designado pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, instalação e



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

funcionamento dos bens, quando aplicável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação. Na hipótese de rejeição ou necessidade de substituição, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da nova apresentação do bem devidamente regularizado.

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados, nem afastará as obrigações relativas à garantia, reparação ou substituição dos bens, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7.11. As instalações dos equipamentos deverão ser realizadas, mediante agendamento prévio com os fiscais do contrato, nos Centros Educacionais Infantis:

- CEI Des. Mauro Campos: situado na Rua 101A, N 46, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-160, (62) 3236-5360, no período compreendido entre 8h e 17h, nos dias úteis.

- CEI Des. Alzira Jayme de Souza: situado Avenida Olinda, esq. c/ Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes (Fórum Cível), no período compreendido entre 10h e 17h, nos dias úteis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

8.1. A contratação em referência está classificada sob os seguintes elementos de despesa:

8.1.1. Material de copa e cozinha – 3.3.90.30.51

- Lote 1: itens 01-37, 39-56
- Lote 3: item 01

8.1.2. Aparelhos de medição e orientação – 4.4.90.52.04

- Lote 2: item 01

8.1.3. Equipamentos de cozinha e refrigeração – 4.4.90.52.22

- Lote 2: item 05
- Lote 3: itens 02-04
- Lote 4: Itens 01, 02

8.1.4. Mobiliário em geral – 4.4.90.52.24

- Lote 5: item 01

8.1.5. Máquinas e utensílios de uso geral – 4.4.90.52.28

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: [MARCIA MADALENA MORAES ASSIS](#) (Diretora) em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código [134022500438](#) no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

- Lote 1: Item 38

8.1.6. Equipamentos eletroeletrônicos / utensílios de copa e cozinha – 4.4.90.52.41

- Lote 2: Item 02-04, 06-08

- Lote 3: Item 05

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e o Decreto Judiciário nº 1.870/2022, que instituiu o Plano de Logística Sustentável no âmbito deste Tribunal de Justiça, de modo que os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada. Além disso, deverão ser observadas as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

9.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da CONTRATANTE no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

9.3. É, portanto, dever da CONTRATANTE zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

10. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

10.1. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

10.2. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

10.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

10.4. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)

Rua: 101-A, Nº 46, Setor, Sul Fone: 3236-5360 – cei@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: **MAURO CAMPOS**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 24/09/2026 às 12:38.

Para validar este documento informe o código **1334022500438** no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.1.1. A CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto, o CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos bens, nos termos da legislação aplicável.

11.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato.

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.4.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

11.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

11.1.6. Ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

11.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato.

11.1.8. A gestão e fiscalização do contrato será acompanhada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, formalmente designados neste Termo de Referência, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

11.1.9. A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

11.1.10. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a proteção adequada dos dados pessoais dos titulares envolvidos.



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.2. Verificar as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação da locação.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2.5. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que sejam solicitados pelo representante da Contratada, a fim de resolver quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.2.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os procedimentos de fiscalização dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente

12.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Madalena Morato Andrade, Diretora dos Centros Educacionais Infantis – CEIs

FISCAIS TÉCNICAS: Hérica Letícia Oliveira Castro Freitas, servidora do Centro Educacional Infantil – CEI e Luciana Carvalho Jardim, servidora da Divisão de Arquitetura.

FISCAIS ADMINISTRATIVAS: Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin e Lana Juvenal Taveira servidoras do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos – CEI.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Gestão do Contrato

12.5.1. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA nos assuntos relacionados ao contrato, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

12.5.2. O gestor do contrato será responsável pelos atos preparatórios à instrução processual e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de alteração, prorrogação ou rescisão contratual, bem como para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções.

12.6. Fiscalização Técnica

12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para garantir que todas as condições estabelecidas no ajuste sejam cumpridas, com o objetivo de assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

12.6.2. O fiscal técnico poderá solicitar o auxílio do fiscal administrativo e deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre a ocorrência de fatos relevantes que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, bem como sobre a existência de riscos que possam comprometer a conclusão da execução do objeto contratado.

12.7. Fiscalização Administrativa

12.7.1. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais e a gestão do contrato no que se refere a revisões e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.1. Com fundamento no art. 11, § 2º, inciso IV, do Decreto Judiciário nº 3.424/2026, fica dispensada a apresentação de indicadores contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, tendo em vista que a contratação tem por objeto o fornecimento de bens com entrega imediata, a ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias,



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

hipótese expressamente prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia aplicável aos produtos fornecidos.

13.1.2. Será exigida, para fins de habilitação:

13.1.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

13.1.2.1.1. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar documentação idônea que comprove sua viabilidade econômico-financeira, mediante a juntada de plano de recuperação judicial acolhido pelo juízo competente, conforme orientação firmada no Acórdão nº 5399/2021 – TCE-GO.

13.1.2.1.2. No caso de pessoa física não empresarial, certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual de seu domicílio.

13.2. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo com autorização deste Tribunal.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da Contratada deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

13.4.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

13.4.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

13.4.4. A Contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

13.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, e HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.5.1. Comprovação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

13.5.3. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

13.5.4. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura e emissão termo de ateste da nota fiscal pelo CONTRATANTE por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA;

14.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4. Caso a contratada emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

14.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

14.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

14.8. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária;

14.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.11. Previamente à emissão de nota de empenho o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.12. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

14.13. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

14.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

14.15. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

14.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão competente, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.17. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

14.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.19. No caso de fornecimento de serviço, tendo em vista que o CONTRATANTE não possui autorização para retenção das contribuições referidas na Lei nº 10.833/2003, a CONTRATADA deverá observar a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024, emitida pela Diretoria-Geral e Diretoria Financeira do CONTRATANTE, que dispõe sobre a apresentação do comprovante de pagamento do ISSQN incidente sobre os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE às pessoas jurídicas de direito privado;

14.20. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.21. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)	I= <u>(6/100)</u>	I = 0,00016438
---------	-------------------	----------------



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	-----	------------------------------------

14.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

15. REAJUSTE

15.1. O valor desta contratação é fixo, porém reajustável anualmente mediante requerimento da CONTRATADA, aplicando-se o IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento ao qual a proposta se referir, ou seja, da data da assinatura do mapa estimativo elaborado para a contratação (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste instrumento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos / CEI Alzira Jayme de Souza

Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1.996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contado da formalização da contratação, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia dos bens, que permanecerão exigíveis pelo prazo previsto neste Termo de Referência, contado do respectivo recebimento definitivo.

18. SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento disposto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025, abrangendo as hipóteses, condições e o rito previstos nesse diploma.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Designação	Nome	Cargo
Gestora e Integrante Requisitante	Maria Madalena Morato Andrade	Diretora dos Centros Educacionais Infantis - CEI
Integrante e Fiscal Técnico	Hérica Letícia Oliveira Castro Freitas	Servidora do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos - CEI.
Integrante e Fiscal Técnico	Luciana Carvalho Jardim	Servidora da Divisão de Arquitetura
Integrante e Fiscal Administrativo	Lorena Fleury de Alencastro Veiga Tormin	Servidora do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos - CEI.
Integrante e Fiscal Administrativo	Lana Juvenal Taveira	Servidora do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos - CEI.
Integrante Administrativo	Wanessa Oliveira Alves	Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Goiás

Maria Madalena Morato Andrade

Diretora dos Centros Educacionais Infantis

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 133497560538 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000772719 (Evento nº 182)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2026 às 12:38

LORENA FLEURY DE ALENCASTRO VEIGA TORMIN

ANALISTA JUDICIÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2026 às 12:42



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 134022597427 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000772719 (Evento nº 189)

Larissa Loreнна da Silva Moura

ASSESSOR JURÍDICO

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2026 às 20:44

MARINO SELVINO CIMINO

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 05/10/2026 às 10:58

